



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.967 - DE 06 DE JANEIRO DE 1992

EMENTA: Aprova o Curso de Especialização em Psicologia Clínica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 06.01.92, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 018/92) de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o Curso de Especialização em Psicologia Clínica, de responsabilidade do Departamento de Psicologia Clínica, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, tendo por objetivo principal o aperfeiçoamento profissional através do estudo teórico da Psicanálise, o incentivo à reflexão sobre a experiência Clínica, a promoção de eventos científicos na área, a realização de pesquisas e desenvolver o espírito crítico dos alunos sobre o contexto cultural e as condições da aplicação clínica; tudo de conformidade com o constante no anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resoluções, e com os autos do Processo nº 14.531/91-UFGPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de fevereiro de 1992.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.967/92-CONSEP -02-

01. Título: Curso de Especialização em Psicologia Clínica.
02. Centro: Filosofia e Ciências Humanas.
03. Departamento: Psicologia Clínica.
04. Cronograma de atividades: Início previsto para agosto/91 e seu término em março/92.
05. Corpo docente:
 - Wilson Chebabi;
 - André Barreto;
 - Maria Tereza Pinheiro;
 - Artemio Ferrerira;
 - Paulo Sergio Lima Silva;
 - Léa Sales;
 - Maria Anita Lima Silva;
 - Suzana Pastori;
 - Tania Coelho;
 - Ana Carolina Lo Bianco; e
 - Joel Birman.
06. Objetivos:
 - Promover o estudo teórico da Psicanálise e a reflexão crítica, sistematizada, da experiência na área da Psicoterapia de Fundamentação Psicanalítica;
 - Contribuir para o aperfeiçoamento dos psicólogos e docentes atuantes no ensino e na prática da Psicoterapia de Fundamentação Psicanalítica;
 - Oferecer condições mais adequadas ao aprofundamento teórico-clínico, tanto à docentes quanto à profissionais da Clínica psicológica atuantes na comunidade, e outros.
07. Organização acadêmica:

Coordenação: Ficará sob responsabilidade do professor Andre Mauricio Lima Barreto, e do colegiado farão parte além do coordenador, os professores Artemio Ferreira, Léa Salles, e Suzana Pastori e 1 (um) representante discente.

Verificação de aprendizagem: Será realizada através da participação nos Seminários, apresentação de trabalhos escritos e do trabalho escrito de conclusão de curso respeitadas as normas regimentais em vigor na Universidade Federal do Pará.

Integralização curricular: A integralização se dará na forma das normas regimentais da Universidade Federal do Pará e da Resolução 12/83 do CFE que fixa a frequência mínima de 85% da carga horária prevista, bem bem como do aproveitamento aferido pelo processo avaliativo equi-



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PEQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.967/92-CONSEP -03-

valente a, no mínimo 70%, correspondente ao conceito global igual ou superior a **BOM**.

08. Outros dados:

Número de vagas: 30.

Carga horária: 360 horas.

Área de concentração: Psicologia Clínica.

Clientela: Graduados no Curso de Formação de Psicólogo.

09. Financiamento:

Do ponto de vista financeiro o projeto do curso está orçado em Cr\$ 6.006.480,65 (seis milhões, seis mil quatrocentos e oitenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos, sendo que Cr\$... 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil cruzeiros, de receita própria e, Cr\$ 3.546.480,65 (três milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos, da PROPESP/UFGA. Vale ressaltar que o referido orçamento foi atualizado pelo coordenador do curso.